



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1.962/2018

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E SEGUINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1.º -** Ficam revisionados/atualizados os valores unitários do metro quadrado de terreno e de construção, constantes Planta Genérica de Valores (Anexos XII e XIII da Lei 1.527/2006), conforme relatório e estudos realizados, pela Comissão Técnica de Revisão criada pelo Decreto Municipal n.º 234/2018 que observou, inclusive o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei 1.527/2006, passando os mesmos a vigorarem conforme constam do ANEXO I da presente Lei.

**Parágrafo Único** A atualização dos valores mencionados no *caput* serão aplicados de maneira escalonada nos anos de 2019 a 2023 conforme consta das tabelas anexas, a fim de que o impacto seja gradativo ao contribuinte municipal.

**Art. 2.º -** Altera o parágrafo único do art. 435 da Lei 1.527/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
(...)Art. 435. (...) Parágrafo Único – A UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) mencionado neste artigo e demais tributos serão atualizados anualmente por Decreto do Executivo Municipal, mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.  
.....

**Art. 3º -** Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n° 1.527/2006.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
**Em 18 de outubro de 2018.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## ANEXO I

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
RESIDENCIAL	C	Alvenaria - m <sup>2</sup>	142,05	183,64	225,23	266,82	308,41	350,00
	B		159,86	205,89	251,92	297,94	343,97	390,00
	A		230,92	304,74	378,55	452,37	526,18	600,00
	Área Central e principais eixos viários		301,40	391,12	480,84	570,56	660,28	750,00

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
RESIDENCIAL	C	Madeira - m <sup>2</sup>	106,56	141,25	175,94	210,62	245,31	280,00
	B		133,20	166,56	199,92	233,28	266,64	300,00
	A		159,86	190,89	221,92	252,94	283,97	315,00
	Área Central e principais eixos viários		167,42	199,94	232,45	264,97	297,48	330,00

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
RESIDENCIAL	C	Mista - m <sup>2</sup>	115,44	152,35	189,26	226,18	263,09	300,00
	B		124,99	161,99	198,99	236,00	273,00	310,00
	A		159,86	190,89	221,92	252,94	283,97	315,00
	Área Central e principais eixos viários		167,42	199,94	232,45	264,97	297,48	330,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
COMERCIAL	C	Alvenaria -m <sup>2</sup>	142,05	183,64	225,23	266,82	308,41	350,00
	B		177,60	224,08	270,56	317,04	363,52	410,00
	A		305,11	370,09	435,07	500,04	565,02	630,00
	Área Central e principais eixos viários		266,43	296,14	325,86	355,57	385,29	415,00

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
COMERCIAL	C	Mista -m <sup>2</sup>	115,51	152,41	189,31	226,20	263,10	300,00
	B		124,99	161,99	198,99	236,00	273,00	310,00
	A		159,86	190,89	221,92	252,94	283,97	315,00
	Área Central e principais eixos viários		150,57	178,46	206,34	234,23	262,11	290,00

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
INDUSTRIAL	C	Alvenaria -m <sup>2</sup>	142,05	183,64	225,23	266,82	308,41	350,00
	B		177,60	224,08	270,56	317,04	363,52	410,00
	A		213,16	266,53	319,90	373,26	426,63	480,00
	Área Central e principais eixos viários		177,60	224,08	270,56	317,04	363,52	410,00

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
------	--------	--	------	------	------	------	------	------



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

INDUSTRIAL	C	Madeira -m <sup>2</sup>	115,51	152,41	189,31	226,20	263,10	300,00
	B		124,90	161,92	198,94	235,96	272,98	310,00
	A		159,86	190,89	221,92	252,94	283,97	315,00

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

TIPO	PADRÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
INDUSTRIAL	C	Mista -m <sup>2</sup>	115,51	151,41	187,31	223,20	259,10	295,00
	B		124,90	161,92	198,94	235,96	272,98	310,00
	A		159,86	190,89	221,92	252,94	283,97	315,00
	Área Central e principais eixos viários		159,86	190,89	221,92	252,94	283,97	315,00

## VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR PADRÃO DE LOCALIZAÇÃO POR SETOR RESIDÊNCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL.

### RESIDENCIAL

PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
C	Vila Nova, Jardim Tropical, Jardim Boa Esperança, Jardim Panorama I e II, Jardim Primavera I e II, Jardim das Oliveiras, Residencial Vila Rica, Residencial Margarida, Área Tulipa, Chácaras Buriti.	4,62	12,69	20,77 <u>4</u>	28,84	36,92	45,00

### COMERCIAL

PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
C	Vila Nova, Jardim Tropical, Jardim	6,91	16,72	26,54	36,36	46,18	56,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

	Boa Esperança, Jardim Panorama I e II, Jardim Primavera I e II, Jardim das Oliveiras, Residencial Vila Rica, Residencial Margarida, Área Tulipa, Chácaras Buriti.						
<b>INDUSTRIAL</b>							
<b>PADRÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>C</b>	Vila Nova, Jardim Tropical, Jardim Boa Esperança, Jardim Panorama I e II, Jardim Primavera I e II, Jardim das Oliveiras, Residencial Vila Rica, Residencial Margarida, Área Tulipa, Chácaras Buriti.	6,20	14,96	23,72	32,48	41,24	50,00
<b>RESIDENCIAL</b>							
<b>PADRÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>B</b>	Setor Industrial, Distrito Industrial, Setor São Jose Operário (ST-Oeste-1), Setor RI (quadras 01, 02, 03, 13 a 19) Setor Boa Nova-1 (ST-SE-1), Setor Boa Nova -2 (ST-SE-2N) Setor Boa Nova -3 (ST-SE-2S), Setor Jardim das Araras-1 (ST-SE-3), Setor Norte-1, Setor Norte-2, Setor Norte-3, Setor NE-A, Setor NE-B, Setor NE-C, Setor NE-D(Jardim das Flores), Setor NE-E	11,54	25,23	5 38,92	52,62	66,31	80,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

	(Jardim das Flores), Cidade Bela (ST NW-1), Setor NW-A, Setor NW-B, Setor NW-C, , Setor NS (Canteiro Central), Jardim das Araras 2 (ST-SE-4), Residencial Universitário, Setor NW (Jardim Guaraná), Setor NS (Jardim Guaraná), Jardim Guaraná II, Jardim Renascer, Residencial Vale do Sol, Residencial das Mangueiras e Jardim Planalto, Parque Ecológico Norte (Novo Horizonte), Parque dos Lagos, Loteamento Flamboyant, Setor Esporte, Cultura e Lazer, Setor L, Reserva Ecológica Norte (REN), Parque B, Jardim Sol Nascente, Residencial dos Ypês, Residencial Teles Pires, Jardim Perimetral, Jardim das Begônias, Camélia, Mirante do Lago, Jardim América, Parque dos Oitis, Residencial Boa Vista, Jardim Europa, Hamoa Resort.						
<b>COMERCIAL</b>				<u>6</u>			
<b>PADRÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>B</b>	Setor Industrial, Distrito Industrial, Setor São Jose Operário (ST-Oeste-1), Setor RI (quadras 01, 02, 03, 13 a 19)	13,86	30,09	46,32	62,54	78,77	95,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

	<p><b>Setor Boa Nova-1 (ST-SE-1), Setor Boa Nova -2 (ST-SE-2N) Setor Boa Nova -3 (ST-SE-2S), Setor Jardim das Araras-1 (ST-SE-3), Setor Norte-1, Setor Norte-2, Setor Norte-3, Setor NE-A, Setor NE-B, Setor NE-C, Setor NE-D(Jardim das Flores), Setor NE-E (Jardim das Flores), Cidade Bela (ST NW-1), Setor NW-A, Setor NW-B, Setor NW-C, , Setor NS (Canteiro Central), Jardim das Araras 2 (ST-SE-4), Residencial Universitário, Setor NW (Jardim Guaraná), Setor NS ( Jardim Guaraná), Jardim Guaraná II, Jardim Renascer, Residencial Vale do Sol, Residencial das Mangueiras e Jardim Planalto, Parque Ecológico Norte (Novo Horizonte), Parque dos Lagos, Loteamento Flamboyant, Setor Esporte, Cultura e Lazer, Setor L, Reserva Ecológica Norte (REN), Parque B, Jardim Sol Nascente, Residencial dos Ypês, Residencial Teles Pires, Jardim Perimetral, Jardim das Begônias, Camélia, Mirante do Lago, Jardim América, Parque dos Oitis, Residencial Boa</b></p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

7

7



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Vista, Jardim Europa, Hamoa Resort.							
INDUSTRIAL							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
B	Setor Industrial, Distrito Industrial, Setor São Jose Operário (ST-Oeste-1), Setor RI (quadras 01, 02, 03, 13 a 19) Setor Boa Nova-1 (ST-SE-1), Setor Boa Nova -2 (ST-SE-2N) Setor Boa Nova -3 (ST-SE-2S), Setor Jardim das Araras-1 (ST-SE-3), Setor Norte-1, Setor Norte-2, Setor Norte-3, Setor NE-A, Setor NE-B, Setor NE-C, Setor NE-D(Jardim das Flores), Setor NE-E (Jardim das Flores), Cidade Bela (ST NW-1), Setor NW-A, Setor NW-B, Setor NW-C, Setor NS (Canteiro Central), Jardim das Araras 2 (ST-SE-4), Residencial Universitário, Setor NW (Jardim Guaraná), Setor NS (Jardim Guaraná), Jardim Guaraná II, Jardim Renascer, Residencial Vale do Sol, Residencial das Mangueiras e Jardim Planalto, Parque Ecológico Norte (Novo Horizonte), Parque dos Lagos, Loteamento Flamboyant, Setor Esporte, Cultura e Lazer, Setor L,	12,47	27,98	43,48	58,99	74,49	90,00





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Reserva Ecológica Norte (REN), Parque B, Jardim Sol Nascente, Residencial dos Ypês, Residencial Teles Pires, Jardim Perimetral, Jardim das Begônias, Camélia, Mirante do Lago, Jardim América, Parque dos Oitis, Residencial Boa Vista, Jardim Europa, Hamoa Resort.							
--	--	--	--	--	--	--	--

RESIDENCIAL							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
A	Setores: A, B, C, D, E, F, G, H, J, BD, DF, FH, HJ, AC, EG, Setor Esponorte, Setor D-1 e Setor RI (qds 05 até 12 A), Residencial Albany, Florata, Amarilis, Rosa dos Ventos, Recanto da Amazônia, Setor Cravo, Área Jasmim, Área Orquídea, Nova Floresta, Jardim Almeida Prado.	18,48	44,78	71,09	97,39	123,70	150,00
COMERCIAL							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
A	Setores: A, B, C, D, E, F, G, H, J, BD, DF, FH, HJ, AC, EG, Setor Esponorte,	27,81	64,25	100,69	137,12	173,56	210,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

	Setor D-1 e Setor RI (qds 05 até 12 A), Residencial Albany, Florata, Amarilis, Rosa dos Ventos, Recanto da Amazônia, Setor Cravo, Área Jasmim, Área Orquídea, Nova Floresta, Jardim Almeida Prado.						
--	--	--	--	--	--	--	--

INDUSTRIAL							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
A	Setores: A, B, C, D, E, F, G, H, J, BD, DF, FH, HJ, AC, EG, Setor Esponorte, Setor D-1 e Setor RI (qds 05 até 12 A), Residencial Albany, Florata, Amarilis, Rosa dos Ventos, Recanto da Amazônia, Setor Cravo, Área Jasmim, Área Orquídea, Nova Floresta, Jardim Almeida Prado.	25,72	58,58	91,43	124,29	157,14	190,00

10

RESIDENCIAL							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CENTRAL	Canteiro Central, Avenida Ariosto da Riva, Ludovico da Riva Neto e Setor RI (quadra 09).	27,71	64,17	100,63	137,08	173,54	210,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

COMERCIAL							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CENTRAL	Canteiro Central, Avenida Ariosto da Riva, Ludovico da Riva Neto e Setor RI (quadra 09).	46,18	122,94	199,71	276,47	353,24	430,00
INDUSTRIAL							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CENTRAL	Canteiro Central, Avenida Ariosto da Riva, Ludovico da Riva Neto e Setor RI (quadra 09).	42,62	116,10	189,57	263,05	336,52	410,00

11

CHÁCARAS							
PADRÃO	LOCALIZAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CHÁCARAS	“A” – Até 9.999 m <sup>2</sup> .	3,53	6,22	8,92	11,61	14,31	17,00
	“B” – 10.000 a 19.999 m <sup>2</sup> .	2,66	5,13	7,60	10,06	12,53	15,00
	“C” – Acima de 19.999 m <sup>2</sup> .	1,76	3,81	5,86	7,90	9,95	12,00

11



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## TABELA PARA CÁLCULO DO ITBI DE ÁREA RURAL

### CRITÉRIO

DISTÂNCIA	COM BENFEITORIA OU SEM BENFEITORIA					
	Imóvel sem Benfeitoria			Imóvel com Benfeitoria		
CRITÉRIOS de distância e tamanho de área	Rodovia com asfalto	Rodovia sem asfalto	Estrada vicinal	Rodovia com asfalto	Rodovia sem asfalto	Estrada vicinal
Entorno da cidade	R\$ 2.672,62	R\$ 2.138,09	R\$ 1.923,07	R\$ 4.740,25	R\$ 3.792,68	R\$ 3.446,46
Até 5 km	R\$ 2.138,09	R\$ 1.925,49	R\$ 1.731,12	R\$ 3.789,04	R\$ 3.040,71	R\$ 2.734,57
De 6 a 10 km	R\$ 1.818,59	R\$ 1.641,22	R\$ 1.474,80	R\$ 3.028,56	R\$ 2.724,86	R\$ 2.453,94
De 11 a 20 km	R\$ 1.561,05	R\$ 1.404,34	R\$ 1.263,42	R\$ 2.576,64	R\$ 2.319,11	R\$ 2.088,28
De 21 a 30 km	R\$ 1.329,02	R\$ 1.194,18	R\$ 1.070,27	R\$ 2.185,47	R\$ 1.971,66	R\$ 1.778,50
De 31 a 40 km	R\$ 1.127,36	R\$ 1.014,38	R\$ 913,54	R\$ 1.756,64	R\$ 1.581,70	R\$ 1.438,35
De 41 a 50 km	R\$ 1.076,33	R\$ 809,07	R\$ 737,40	R\$ 1.667,96	R\$ 1.264,64	R\$ 1.141,94
De 51 a 60 km	R\$ 1.024,07	R\$ 768,98	R\$ 702,17	R\$ 1.585,35	R\$ 1.009,52	R\$ 908,69
Acima de 61 km	R\$ 973,08	R\$ 647,50	R\$ 589,19	R\$ 1.505,17	R\$ 957,28	R\$ 864,96

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, Em 22 de Outubro de 2018.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

### JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 1.962/2018, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E SEQUINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa revisar/atualizar os valores da planta genérica do Município de Alta Floresta-MT, a fim de adequar tais valores que encontram-se defasados.

Esclareço que foi criada, pelo Decreto Municipal n.º 234/2018, a comissão para revisão/adequação dos valores da planta genérica do município de Alta Floresta/MT, que é composta por servidores efetivos com conhecimento técnico para realização de estudos e elaboração de relatórios (arquiteto, engenheiro, fiscal de tributos, contador/diretor de planejamento, auditor interno).

Ademais, a referida comissão, antes da elaboração de seu relatório final solicitou informações às diversas imobiliárias da cidade, bem como colheu no cadastro da Prefeitura e *in loco* informações sobre imóveis deste Município, inclusive com acervo fotográfico (averiguação por amostragem) para justificar os valores que entendem como razoáveis para a revisão/atualização.

Inclusive, quando da elaboração de tal relatório a comissão pautou-se no previsto no Código Tributário Municipal, em especial o disposto nos artigos 36 e 37, bem como recomendou que a atualização dos valores seja feita de maneira escalonada nos próximos 05 (cinco) anos – de 2019 a 2023 -, a fim de que o munícipe sofra um impacto gradativo com o aumento do tributo e, também, a fim de se evitar o aumento da inadimplência tributária.

Importante destacar os seguintes trechos do relatório da comissão:

*“(...)Tendo como marco delimitativo a Planta Genérica em vigor que data de 2006 (lei Municipal n.º 1.527/2006) até o mês de junho do corrente ano de 2018, verifica-se que foram abertos 15 novos bairros e, ainda, imobiliárias e incorporadoras lançam projetos de loteamento em distintos pontos do Município(...).”*

*“(...)Dessa forma a atualização mostrou-se necessária, para corrigir a defasagem que vinha desde a Lei Municipal n.º 1527/2006, como será demonstrado no tópico seguinte.”*

A demonstração da defasagem, proposta de ajuste/revisão/atualização e documentos dos trabalhos da comissão seguem anexos ao presente Projeto de Lei para conhecimento de Vossas Senhorias, gravados em CD, tendo em vista que constam com 487 páginas.

Além de o Executivo Municipal verificar que há necessidade de adequação dos valores da planta genérica, há instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Alta Floresta-MT o Inquérito Civil n.º 05/2018 (aberto mediante o encaminhamento do Ofício n.º 03/2017-GAB-DIR



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

expedido pela juíza corregedora dos cartórios à época), que investiga, em tese, a ocorrência de renúncia de receita e prejuízos ao erário, ante a defasagem dos valores venais dos imóveis no Município de Alta Floresta-MT.

**Logo, há necessidade imediata de atualização de tais valores, conforme recomendado pela comissão, a fim de evitar ocorrência de prejuízos ao erário, aumentar a arrecadação municipal, bem adequar os valores à realidade atual do Município.**

Ademais, a comissão recomendou que o índice de correção monetária deverá ser alterado para o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), uma vez que tal índice retrata melhor as oscilações do mercado imobiliário.

Insta, ainda, destacar que, conforme pode ser verificado dos documentos contidos no CD anexo, a comissão apresentou seus estudos na audiência pública realizada na Câmara dos Vereadores no dia 26/09/2018.

Por fim, mas não menos importante, a revisão/atualização de valores objeto do presente Projeto de Lei influenciará na **base cálculo do tributo**, em especial, do IPTU, devendo obedecer **somente** o Princípio da Anterioridade (art. 150, I, “b” da Constituição Federal), não precisando observar o Princípio da Noventena (art. 150, I “c” da CF).

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra, a fim de que os valores atualizados já sejam aplicados no ano de 2019.

14

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 18 de outubro de 2018.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal